

**PORTARIA COREN-MT Nº. 027/2016**

*Institui Comissão composta por Conselheiros, Empregados públicos do Coren/MT e enfermeiros Colaboradores para comporem Comissão Organizadora da Semana de Enfermagem do Coren/MT de 2016.*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – COREN/MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no Art. 15 da Lei nº. 5.905/73 e no Art. 42 do Regimento Interno do COREN-MT

**Considerando** que tradicionalmente a Semana de Enfermagem é comemorada pela categoria em todo país no período de 12 a 20 de maio;

**Considerando** a importância da programação da Semana de Enfermagem para o aprimoramento dos profissionais com a participação em eventos científico-culturais, conagração e discussão das principais bandeiras de lutas da enfermagem.

**Considerando** o Coren/MT como um dos principais órgãos representante da categoria de Enfermagem em Mato Grosso;

**Considerando** a relevância da comemoração da Semana de Enfermagem para as categorias dos Enfermeiros, dos Técnicos, dos Auxiliares e Acadêmicos de Enfermagem

**RESOLVE:**


**Art.1º** - Instituir Comissão composta por Conselheiros, Empregados públicos do Coren/MT e Enfermeiros Colaboradores para organizarem a programação da Semana de Enfermagem do Coren/MT de 2016.

**Art. 2º** - A Comissão será composta pelas Conselheiras **Helga Yuri Doi, Marilza Helena Rodrigues Viana**, pelos funcionários do Coren **Priscila Mendes Pedroso**, com. social, **Edilanne Tomaselli de Oliveira e Patrícia Costa Oliveira**, enfermeiras fiscais e pelos enfermeiros colaboradores **Rayssa Basílio Arantes, Christianne de Moares Casoni Cardoso, Daniela do Carmo Oliveira e Karyme Lucila Jabra** para, sob presidência da primeira adotar os procedimentos necessários para organizar o evento “Semana de Enfermagem do Coren/MT Coren/MT/2016

**Art. 3º** - Competirá a presente comissão adotar os procedimentos que ser fizerem necessários para a organização e execução da programação da Semana de Enfermagem do Coren/2016 conforme estabelecido no projeto do evento encaminhado ao Cofen.

**Art. 4º** - Esta Portaria contará seus efeitos a partir da data de sua assinatura, dispensando a publicação na Imprensa Oficial, revogando-se as disposições em contrário especialmente a Portaria Coren/MT 014/2016

Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2016.

  
Eleonor Raimundo da Silva  
COREN-MT-33191  
Presidente